LEI Nº. 6.745, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza a concessão de uso de bem público do Município à **ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS - ASPA** e dá outras providências**.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a outorgar Concessão de Uso de Bem Público do Município à **ASSOCIAÇÃO SANTANENSE DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS – ASPA,** uma fração de terras, com área de 32.855 m2, no lugar denominado Baixada da Serra, descrita e individualizada na Matrícula Imobiliária n. 22.314 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca

Art. 2º – A concessão de uso será sem ônus, por 10 anos, podendo após o desmembramento da área, cumprido o objeto do Contrato, identificado o interesse público, ser a área doada em definitivo à cessionária.

Art. 3º - O uso será outorgado mediante Contrato de Concessão de Uso de Bem Público, podendo ser revogado por motivo de interesse público devidamente fundamentado.

Art. 4º - A concessão destina-se a construção do Centro de Bem Estar Animal que busca resolver a problemática que aflige a comunidade santanense em razão da quantidade de animais soltos nas vias públicas.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de setembro de 2014.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretária Municipal de Administração